



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.427 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe: *Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.015.*

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2.015**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 17.350.000,00** (Dezessete Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 13.532.000,00** (Treze Milhões Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

O Orçamento da Seguridade Social em R\$
3.818.000,00 (Três Milhões Oitocentos e Dezoito Mil Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 - Receita Tributária	423.550,00
1200 - Receita de Contribuições	56.700,00
1300 - Receita Patrimonial	117.700,00
1700 - Transferências Correntes	17.637.760,00
1900 - Outras Receitas Correntes	555.750,00
2000 – Receitas de Capital	695.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA-----	19.486.960,00
--→	
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	2.136.960,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----	17.350.000,00
----→	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	769.000,00
02 - Poder Executivo	12.763.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----	13.532.000,00
-->	

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	3.818.000,00
Total Geral da Despesa do Município-----	17.350.000,00
-->	

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	769.000,00
04 – Administração	1.794.500,00
12 – Educação	6.852.500,00
15 – Urbanismo	1.753.000,00
18 – Gestão Ambiental	53.000,00
20 – Agricultura	213.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

26 – Transporte	1.055.000,00
27 – Desporto e Lazer	297.000,00
28 – Encargos Especiais	425.000,00
99 – Reserva de Contingência	320.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----	13.532.000,00
-->	

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	738.000,00
10 – Saúde	3.080.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----	3.818.000,00
-->	

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----	17.350.000,00
-->	

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	769.000,00
122 – Administração Geral	917.500,00
123 – Administração Financeira	877.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	374.500,00
361 – Ensino Fundamental	5.465.000,00
365 – Educação Infantil	1.013.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

452 – Serviços Urbanos	1.753.000,00
541 – Gestão Ambiental	53.000,00
606 – Extensão Rural	213.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.055.000,00
812 – Desporto Comunitário	297.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	425.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	320.000,00
Total do Orçamento Fiscal -----	13.532.000,00
-->	

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	75.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	180.000,00
244 – Assistência Comunitária	483.000,00
301 – Atenção Básica	3.080.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----	3.818.000,00
-->	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----	17.350.000,00
->	

POR ELEMENTO DE DESPESA:

a-) Orçamento Fiscal:	
Despesas Correntes	11.749.000,0
3.1.90.03.00 – Pensões	65.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	5.083.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.466.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	140.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.917.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa	252.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	2.624.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.000,00

Despesas de Capital	1.463.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	372.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	693.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	53.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada	220.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	115.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	320.000,00
Total do Orçamento Fiscal	12.665.000,0

b) Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	3.655.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	1.735.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	453.500,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	205.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios	26.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	505.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	42.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com	77.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa	125.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	440.500,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	46.000,00
Despesas de Capital	163.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	33.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	3.818.000,00
TOTAL GERAL – R\$	17.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	8.802.500,00
	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.596.500,00

4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	1.233.000,00
5 – Inversões Financeiras	58.000,00
6 – Amortização da Dívida	335.000,00

9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	320.000,00
-----------------------------	------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----	17.350.000,00
→	

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA

ANALÍTICO DA DESPESA

ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS

GOVERNAMENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2015 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 6º – Ambos os poderes: **Executivo e o Legislativo**, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2015 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data
supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária administrativa